



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Av Cloves Felicio Vettorato, 101, Centro, 78.505-000

Telefone: (066) 3534.2500, Fax: (066) 3534.2500

CNPJ: 01.978.212/0001-00

e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova Do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1539/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 2 - Para dar cobertura ao credito suplementar, conforme descrito no artigo anterior serao utilizados os recursos oriundos de anulacao parcial ou total das seguinte dotacoes orcamentarias:

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCAO BASICA

07.002.10.301.0004.2138.3.3.9.0.39.00.00.00 146000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.981,00
--	--------------

Sub-Total:R\$ 2.981,00

07.003-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-MEDIA E ALTA COMPL

07.003.10.302.0004.2161.3.3.9.0.39.00.00.00 146000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 24.324,00
--	---------------

Sub-Total:R\$ 24.324,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 27.305,00

Artigo 2 - Para dar cobertura ao credito suplementar, conforme descrito no artigo anterior serao utilizados os recursos oriundos de anulacao parcial ou total das seguinte dotacoes orcamentarias:

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCAO BASICA

07.002.10.301.0004.2138.3.3.9.0.39.00.00.00 102000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.981,00
--	--------------

Sub-Total:R\$ 2.981,00

07.003-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-MEDIA E ALTA COMPL

07.003.10.302.0004.2161.3.3.9.0.39.00.00.00 102000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 24.324,00
--	---------------

Sub-Total:R\$ 24.324,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 27.305,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Av Cloves Felicio Vettorato, 101, Centro, 78.505-000

Telefone: (066) 3534.2500, Fax: (066) 3534.2500

CNPJ: 01.978.212/0001-00

e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1/2020

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova Do Norte, 03 de Janeiro de 2020.

VALTER KUHN
Prefeito Municipal